

Avaliação da proposta apresentada para o edital 02/2023 – Realização de eventos geradores de fluxos turísticos por Municípios

Nome da OSC: Federação Sul Matogrossense de Jiu-Jitsu

Nome do Projeto:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Grande gerador de fluxo	Gerador de fluxo	Não gerador de fluxo
		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	3		3	
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	3		3	
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+	3		3	
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência	3		3	
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2022	3		3	
6. Evento em município participante de instância de governança REGIONAL do turismo.	3	6		
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo.	3		3	
8. Incremento previsto no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto	3	6		
9. Incremento comprovado de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento	3			0
10. Município participante do Programa de Classificação dos municípios em 2022	3		3	
11. Abrangência de divulgação/promoção do evento	3	6		
12. Âmbito do evento	3	6		
13. Evento com contratação de seguro para os participantes	3			0
14. Contratação de turismólogo para realização do evento proposto.	3		3	
15. Projeto com ações inclusivas de comunidades negras, povos originários, pessoas deficientes, LGBTQIA+, jovens, mulheres e/ou idosos.	3		3	
16. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município.	3		3	
SUB-TOTAL		24	30	
TOTAL			58	

Campo Grande, 09 de maio de 2023.

Assinatura dos integrantes da Comissão de Seleção:

Débora Bordin Fluhr -
 Leonardo Ferreira Resende -
 Marlise Gasparetto -
 Rogério Eduardo Ruas Chelotti -
 Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Obs.: A pesquisa apresentada não demonstrou a relação turistas x morador para a determinação de fluxo turístico (item 9), e o seguro não atendeu a cobertura e valores mínimos (item 13).